



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO E DE POSSE DE IMÓVEL DESAPROPRIADO COM COMPROMISSO DE FUTURA DOAÇÃO Nº 001/2024/GAB/PMLM/CE, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Termo de aditivo ao termo de concessão de uso e de posse de imóvel desapropriado, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, inscrito no CNPJ/MF 07.609.621/0001-16, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) com a finalidade de viabilizar a construção e funcionamento de 01 (um) CAMPUS do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no Distrito Sede da Municipalidade e compromisso de futura doação, após o trânsito em julgado do processo judicial de desapropriação nº 3000212-37.2024.8.06.0114, para as finalidades que indica, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica Política de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.609.621/0001-16, com sede administrativa (Paço Municipal), na Rua Monsenhor Meceno, nº 78, centro, Lavras da Mangabeira/CE, CEP nº 63.300-000, neste ato representado por seu representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RONALDO PEDROSA LIMA**, brasileiro nato, casado, portador do RG nº 98029017018 e inscrito no CPF sob o nº 007.104.413-20; na condição e qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Lavras da Mangabeira, segundo o que dispõe o art. 30, caput, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1998; o art. 22, caput, e seu inciso, I, da Lei Orgânica Municipal (LOM/2014), com endereço e domicílio necessários no Paço Municipal, localizado na Rua Monsenhor Meceno, nº 78, centro, Lavras da Mangabeira/CE, CEP nº 63.300-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.744.098/0001-45, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1.703, Bairro Jardim América, Município de Fortaleza/CE, CEP nº 60.410-426, denominado **CONCESSIONÁRIO**, representado pelo Excelentíssimo Reitor Senhor, **JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**, brasileiro nato, estado civil _____, portador do RG-Carteira de Identidade _____ (SSP-CE), e inscrito no CPF/MF nº _____; na condição e qualidade de titular da instituição educacional responsável pela realização do empreendimento, referente à futura construção



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

e funcionamento do IFCE Lavras da Mangabeira – CE, considerando o teor da r. Decisão Interlocutória Cível, conforme ID Doc. Num. 87397405 - de 28/05/2024, com respectivo Registro ao Cartório, conforme ID Doc. Num. 88064362 – de 05/06/2024, quanto à fração de imóvel com a específica área total desapropriada de 7,36ha (sete hectares e trinta e seis ares) e o perímetro de 1.100m (mil e cem metros), objeto da MATRÍCULA nº 438, Lv 2-B, Fls. 138 de 30.05.1978, com Registro, R-1-438, de 30.05.1978 (Formal de Partilha) e Inscrição MATRÍCULA nº 3453, Lv 2-N, Fls. 045 de 04.06.2024, com Registro, R-1-019349.2.0003453, de 04.06.2024 (Imissão Provisória na Posse), Certificada em 05.06.2024, lavrada pelo 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, da Comarca e Município de Lavras da Mangabeira – Ceará, este localizado na Rua Hilda Augusto, nº 101, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, telefone / WhatsApp: +55 88 9 9352 5579, tudo nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024 DE 13.05.2024 (ato desapropriatório inicial), que dispõe em seu art. 1º fundamentado nas disposições do Decreto-Lei nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriação por Utilidade Pública), em especial, quanto aos seus arts. 1º; 2º; 4º; 5º, caput, alíneas “g”, “h”, “i”, “m” e “p”; 6º; 7º; 9º; 10, 10-A e 26; sendo a sua finalidade especificada no art. 2º, do ato desapropriatório, por se tratar de projeto pioneiro de educação superior, técnica e profissional / profissionalizante, com ensino e pesquisa, presença e EAD, público e gratuito, que beneficiará esta e as futuras gerações de jovens educandos (futuro do Brasil); almejando propiciar melhor infraestrutura pública de qualidade educacional do Município e região caririense; com fulcro nos princípios constitucionais da cidadania e da dignidade da pessoa humana, positivados no art. 1º, caput, incisos II e III, da Constituição Cidadã de 05.10.1988, em razão da extrema necessidade do aludido equipamento; em atenção aos documentos da Reitoria, especificamente o Ofício-Circular nº 9/2024-GABR/REITORIA-IFCE e o Ofício nº 274/2024- GABR/REITORIA-IFCE, considerando que por se tratar de Campus / Campi Universitário, e compromisso de futura doação do Município ao IFCE, após o trânsito em julgado do processo judicial de desapropriação nº 3000212-37.2024.8.06.0114, com tramitação na Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira-CE, e o Registro do domínio / propriedade na Matrícula ao Município, este poderá e deverá, legalmente, efetivar ao doação em Cartório ao IFCE, para as finalidades especificadas neste Termo, em obediências aos princípios do direito de propriedade e da função social, art. 5º, caput, incisos XXII e XXIII, da CRFB/1988 e às normas e regras de direito notarial brasileiro.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso, a título gratuito, pelo período de **30 (trinta) anos** a posse direta do imóvel desapropriado nos autos do processo judicial de **desapropriação** nº **3000212-37.2024.8.06.0114**, com amparo na r. Decisão Interlocutória Cível, conforme ID Doc. Num. 87397405 - de 28/05/2024, com respectivo Registro ao Cartório, conforme ID Doc. Num. 88064362 - de 05/06/2024, 7,36ha (sete hectares e trinta e seis ares) e o perímetro de 1.100m (mil e cem metros), objeto da MATRÍCULA nº 438, Lv 2-B, Fls. 138 de 30.05.1978, com Registro, R-1-438, de 30.05.1978 (Formal de Partilha) e Inscrição MATRÍCULA nº 3453, Lv 2-N, Fls. 045 de 04.06.2024, com Registro, R-1-019349.2.0003453, de 04.06.2024 (Imissão Provisória na Posse), Certificada em 05.06.2024, lavrada pelo 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, da Comarca e Município de Lavras da Mangabeira – Ceará, tudo nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024 DE 13.05.2024 (ato desapropriatório inicial), com possibilidade de ADITIVO ao presente Termo, no que for necessário, pactuado entre as partes;

II. CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência da presente concessão de uso será de **30 (trinta) anos**, contados a partir da assinatura deste instrumento.

E, por assim se acharem certos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo subscritas, a tudo presente, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

Lavras da Mangabeira/CE, 31 de julho de 2024.

RONALDO PEDROSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

02 (DUAS) TESTEMUNHAS:

1. NOME COMPLETO LEGÍVEL (EM LETRA DE FORMA E SEM ABREVIACÕES):

ASSINATURA CONFORME A CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL E / OU DOCUMENTO EQUIVALENTE:

CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____

2. NOME COMPLETO LEGÍVEL (EM LETRA DE FORMA E SEM ABREVIACÕES):

ASSINATURA CONFORME A CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL E / OU DOCUMENTO EQUIVALENTE:

CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____